



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 09.555.113/0001-28

**OFÍCIO 0723/2026 GS SEMED**

À

**Sra Emilly Freitas Lima**  
Secretária Mun. de Fazenda  
Município de Novo Repartimento/Pa

Novo Repartimento – Pará, 20 de julho de 2026.

**Assunto:** Encaminhamento Processo Administrativo para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEF José Cícero da Silva

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, encaminhar, em anexo, a Vossa Senhoria, **Processo Administrativo nº 018/2026-SEMED** para viabilizar futuro processo de licitação para **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEF José Cícero da Silva no município de Novo Repartimento – PA**, informamos que esta Secretaria adotou as providências técnicas necessárias para a regular instrução do processo.

Nesse sentido, foram elaborados e organizados os **documentos técnicos indispensáveis ao prosseguimento da contratação**, incluindo **Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico, Mapa de Riscos e demais elementos técnicos pertinentes**, em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como com as normas administrativas aplicáveis no âmbito deste Município.

Dessa forma, encaminhamos o presente expediente para conhecimento e demais providências cabíveis, visando à continuidade dos trâmites administrativos e à posterior deflagração do competente processo licitatório.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**HERCULANO VALE ARRAIS**  
*Secretário Municipal de Educação*  
**Portaria nº. 1807/2025**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 09.555.113/0001-28

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Órgão Requisitante:** Órgão Requisitante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – Fundeb de Novo Repartimento – PA, CNPJ nº 30.666.027/0001-89.

**Responsável pela Demanda:** Herculano Vale Arrais, Secretário Municipal de Educação.

**1. OBJETO:**

Trata-se de demanda que exige a instauração de processo licitatório, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinada à **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEF José Cícero da Silva no município de Novo Repartimento – PA**. Em conformidade com as especificações técnicas, os estudos preliminares e demais documentos que devem instruir o processo de planejamento da contratação.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Concorrência Eletrônica.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelos Decretos Municipais de n.º 007/2024, 008/2024 e 009/2024 que regulamentam, no âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente demanda tem por objetivo a execução dos serviços de reforma e ampliação na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Cícero da Silva, localizada na zona urbana deste município, visando adequar sua infraestrutura física às novas demandas pedagógicas decorrentes da implantação do regime de educação em tempo integral.

A implementação da jornada escolar em tempo integral constitui uma importante política pública voltada à elevação da qualidade da educação básica, proporcionando aos estudantes maior tempo de permanência no ambiente escolar, ampliação das oportunidades de aprendizagem, fortalecimento das práticas pedagógicas, desenvolvimento integral dos educandos e redução das desigualdades educacionais. Contudo, para que essa modalidade de ensino seja ofertada com qualidade, faz-se indispensável que a unidade escolar disponha de estrutura física compatível com as exigências de funcionamento.

A atual edificação da EMEF José Cícero da Silva não apresenta condições suficientes para atender às necessidades operacionais e pedagógicas impostas pela ampliação da jornada escolar, uma vez que seus espaços são limitados e necessitam de adequações estruturais, funcionais e de acessibilidade, além da ampliação de ambientes destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de apoio.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 09.555.113/0001-28**

Nesse contexto, a reforma possibilitará a recuperação, modernização e adequação das instalações existentes, assegurando melhores condições de segurança, conforto, salubridade e funcionalidade para alunos, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar. Paralelamente, a ampliação permitirá a criação de novos espaços indispensáveis ao funcionamento da escola em tempo integral, garantindo capacidade física para atender à demanda de estudantes e às atividades complementares previstas na proposta pedagógica.

A intervenção contribuirá ainda para a preservação do patrimônio público, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva, prolongando a vida útil da edificação e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos investidos na infraestrutura educacional.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e plenamente justificada, considerando que a adequação da infraestrutura da EMEF José Cícero da Silva constitui condição essencial para a implantação do ensino em tempo integral, assegurando o cumprimento das metas da política educacional do Município de Novo Repartimento – PA e garantindo à comunidade escolar um ambiente adequado, seguro, acessível e compatível com os padrões de qualidade exigidos para a oferta da educação pública.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

A descrição e quantitativos dos serviços estarão encartados no Projeto Básico e Memorial descritivo, bem como as planilhas em anexo.

#### **5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

#### **6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES:**

A contratação está alinhada às ações de manutenção da infraestrutura escolar previstas pela Secretaria Municipal de Educação e compatível com a Lei Orçamentária Anual.

#### **7. LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:**

Rua Bem-te-vi, s/n, Quadra 24 A, Uirapuru, zona urbana de Novo Repartimento-PA.

#### **8. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- Francisco Joaquim de Miranda Neto, Engenheiro Civil – CREA nº 1521954623 – Fiscal Técnico;
- Zaqueu Silva Nascimento, matrícula nº 3808-2 – Fiscal Administrativo.

Estes fiscais serão designados através de portaria específica no ato da Contratação, salvo entendimento posterior.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 09.555.113/0001-28**

**9. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

**10. CONCLUSÃO**

Em conformidade com a legislação vigente, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, visando garantir a continuidade dos serviços educacionais e a adequada conservação do patrimônio público municipal.

Novo Repartimento-PA, 06 de julho de 2026.

**Herculano Vale Arrais**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 1807/2025-GP